



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO Nº 037/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

OBJETO: Supressão de itens e procedimentos.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39 e a empresa **SIMONÁGGIO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.724/0001-25, por seus respectivos representantes legais, vem por este instrumento celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2015, no intuito de ajustar as questões apuradas no decorrer da execução do contrato do contrato, com suas repercussões, na forma da Lei nº 8.666/93 e conforme as disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Diante superveniente constatação da desnecessidade de determinados itens da obra, resultando na redução de componentes inicialmente previstos no projeto original, conforme planilha anexa, elaborada pelo Setor de Engenharia do Município e que passa a fazer parte deste termo aditivo, as partes decidem em comum acordo aditar o presente contrato, com vistas a adequá-lo à efetiva prestação dos serviços de execução da obra, com a supressão dos itens que não serão executados, conforme a seguir estabelecido:

Parágrafo Único. Considerando a supressão das quantidades referidas no Parecer Técnico anexo, elaborado pelo Setor de Engenharia do Município, fica suprimida importância de **R\$ 7.422,39**, cujo valor corresponde a R\$ 5.937,91 a título de material e R\$ 1.484,48, referente à mão-de-obra que seriam empregados.

CLÁUSULA SEGUNDA. Diante do previsto na cláusula anterior, com a supressão destes itens o valor final do contrato, previsto na Cláusula Sexta, compreende R\$ 1.125.106,84 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), a título de material e R\$ 102.430,04 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), referente à mão-de-obra, ficando o valor total contratado para a execução do objeto consolidada em **R\$ 1.227.536,88** (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2015, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 05 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

Lourenço Delai
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SIMONAGGIO & CIA LTDA.

Neiva Simonaggio
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

Nome: Maria Sudella
CPF: 014.297.290-61

2.


Nome: DÉBORA VERONSE
CPF: 018.000.100-01

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS n° 45.252
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PARECER TÉCNICO									
Setor de Engenharia									
Data:	29/07/2015								
Processo nº	Tomada de preços 005/2015								
Solicitante	Interno								
Solicitação	Supressão de itens contratados								
Local	Estrada de Linha São Bartolomeu - São Jorge								
Descrição:	<p>Como forma de adequar as obras e equalizar os serviços que não foram executados com os que foram realizados, solicita-se a supressão dos itens, nas quantidades a valores conforme planilha abaixo:</p>								
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R\$)			Preço Total (R\$)		
				Mat/Equip.	M.Obra	Total	Mat/Equip.	M.Obra	Total
3	DRENAGEM								
.1	Escavação em valas, material de 1ª categoria	45,90	m³	7,76	1,94	9,70	356,18	89,05	445,23
.4	Fornecimento e assentamento tubo CA-2 D= 0,80 m	15,00	m	236,72	59,18	295,90	3.550,80	887,70	4.438,50
.7	Lastro de brita para canos pluviais, apiloado manualmente	9,81	m³	68,80	17,20	86,00	674,93	168,73	843,66
.10	Boca para bueiro d= 0,60 m em concreto	1,00	unid.	536,00	134,00	670,00	536,00	134,00	670,00
.11	Boca para bueiro d= 0,80 m em concreto	1,00	unid.	820,00	205,00	1.025,00	820,00	205,00	1.025,00
	Total do item						5.937,91	1.484,48	7.422,39
Conclusão:	<p>Justifica-se que tais itens foram considerados desnecessário para em virtude da adequação do traçado, realocação de sarjetas e bueiros e as contenções executadas, e com isso se fez desnecessária a sua execução.</p>								
Assinatura	 Rogério Migotto / Engenheiro Civil								